

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 578 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação por capacitação dos profissionais Enfermeiro do município de Sidrolândia/MS, para inserção do dispositivo intrauterino – DIU e Implanon;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 409/2023, Solicitação de Capacitação para Inserção do dispositivo intrauterino – DIU e Implanon para os Enfermeiros do município de Sidrolândia/MS; e

CONSIDERANDO a solicitação do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, para realizar mutirão e finalizar a capacitação nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, da turma que foi iniciada no mês de maio de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e as colaboradoras membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana Coren-MS nº 345342-ENF e Dra. Crislaine da Silva Nantes, Coren-MS n.519558-ENF, a ministrarem Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) e Implanon, para os Enfermeiros do município de Sidrolândia/MS, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024.

Art. 2º A conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e as colaboradoras membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana e Dra. Crislaine da Silva Nantes, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, considerando a disponibilidade dos profissionais em participar de capacitações nos finais de semana, e considerando que o evento será em período integral, a ida será no dia 07 de novembro, e o retorno no dia 09 de novembro de 2024, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação e despesa Administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dr^a. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF